

# DOQ Diário Oficial do Município de Queimados

# PREFEITURA QUEIMADOS

Ano: 02 - Nº.: 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022.

#### PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES

ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

> SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃÓ

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)

SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

> ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ODIOTINA DEMANNI DA CILIVA OLIVEIDA

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

> CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICÍPAL

#### SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2		
Atos do Secretário Municipal de Administração	5		
Atos da Secretária Municipal de Obras	5		
Atos da Secretária Municipal de Saúde	8		
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	8		
Atos do Conselho Municipal de Habitação	9		
Atos do Conselho Municipal de Saúde	9		
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia	9		
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações	10		
ATOS DO PODER LEGISLATIVO			
	10		

#### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CÂMARA DOS VEREADORES**

#### NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 2

#### Atos do Prefeito

LEI N.º 1686, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. AUTOR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

"ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 1.666/22 DE 19 MAIO DE 2022."

Faco saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo I da Lei n. 1.666/22, de 19 de maio de 2022, que com este se publica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO

#### ANEXO I

#### 1 - DESKTOPS

- 1.2 PROCESSADOR
- 1.2.1 O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.
- 1.3 MEMÓRIA RAM: Mínimo de 4 GB RAM.
- 1.4 MONITOR Widescreen de LED, de no mínimo, 15"; resolução mínima de 1366x768 pixels;
- 1.4.1- Deverá vir acompanhado de cabos com saídas compatíveis com o desktop;
- 1.4.2-Aceitar tensões de 110 e 240 Volts (bivolt) de forma automática.
- 1.5 DISCO RÍGIDO
- 1.5.1 Preferencialmente discos do tipo SSD.
- 1.6 INTERFACES
- 1.6.1 Possuir placa de rede, com entrada RJ-45, com preferência interface de rede Wireless 802.11 ac;
- 1.6.2 Possuir porta HDMI para conexão de vídeo externo;
- 1.6.3 Possuir 02 (duas) portas USB no mínimo, sendo que pelo menos uma delas seja USB 3.0 ou superior;
- 1.6.4 Possuir 01 (uma) saída para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone, podendo também ser oferecida 01 (uma) portade áudio (combo) compartilhada para as duas funções;
- 1.7 TECLADO E MOUSE
- 1.7.1 Teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil);
- 1.7.2 Mouse óptico.
- 1.8 SISTEMA OPERACIONAL
- 1.8.1 Windows, Linux, ChromeOS ou outro, na versão mais recente em português.

## 2 - NOTEBOOKS

- 2.1 PROCESSADOR
- 2.1.1 O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.
- 2.2 MEMÓRIA RAM: Mínimo de 4 GB RAM.
- 2.3 -.TELA
- 2.3.1 -. Tamanho mínimo de 11 polegadas;
- 2.3.2 Resolução de 1366 x 768 pixels ou superior.
- 2.4 ARMAZENAMENTO INTERNO
- 2.4.1 Preferencialmente discos do tipo SSD.
- 2.5 INTERFACES
- 2.5.1 Possuir Wireless 802.11 ac integrado; 1.1.5.2.Possuir Interface Bluetooth;
- 2.5.2 Possuir porta HDMI para conexão de vídeo externo; 1.1.5.4.Possuir 02 (duas) portas USB no mínimo, sendo que pelo menos uma delas seja USB 3.0 ou superior;
- 2.5.3 Possuir 01 (uma) saída para fone de ouvido e 01 (uma) entrada para microfone, podendo também ser oferecida 01 (uma) porta de áudio (combo) compartilhada para as duas funções;
- 2.5.4 Possuir Microfone integrado;
- 2.5.5 Possuir alto-falante estéreo integrado.
- 2.6 GABINETE
- 2.6.1 -Teclado em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa (Brasil);
- 2.6.2 Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad);
- 2.6.3 Possuir Webcam integrada com o mínimo de 720p.
- 2.7 ENERGIA
- 2.7.1 Possuir recarregador com seleção automática de voltagem, sendo bivolt (110 e 240 Volts).
- 2.8 SISTEMA OPERACIONAL
- 2.8.1- Windows, Linux, ChromeOS ou outro, na versão mais recente em português.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 3

#### 3 - TABLETS

- 3.1 TELA DE VÍDEO
- 3.1.1 Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 7";
- 3.1.2 Tela touchscreen.
- 3.2 PROCESSADOR
- 3.2.1. O modelo de processador deverá estar em linha de fabricação.
- 3.3 MEMÓRIA RAM: Mínimo de 1 GB RAM.
- 3.4 ARMAZENAMENTO INTERNO
- 3.4.1 Capacidade mínima de armazenamento de 16 GB.
- 3.5 PORTAS DE COMUNICAÇÃO
- 3.5.1 No mínimo 01 (uma) porta USB versão 2.0 ou superior;
- 3.5.2 Possuir Wireless 802.11 ac integrado, possuir Interface Bluetooth;
- 3.5.3 Possuir interface com Chip Nano ou Micro-sim;
- 3.5.4 Possuir preferencialmente no mínimo 01 (um) conector para fone de ouvido;
- 3.5.5 Possuir microfone integrado;
- 3.5.6 Possuir alto-falante estéreo integrado.
- 3.6 CAMERA
- 3.6.1 Câmera de no mínimo 5 Mpixel.
- 3.7 ENERGIA
- 3.7.1 Possuir carregador com seleção automática de voltagem, sendo bivolt (110 e 240 Volts).
- 3.8 SISTEMA OPERACIONAL

Sistema operacional na versão mais recente em português.

#### 4 - CELULAR

- 4.1 TELA DE VÍDEO
- 4.1.1 Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 6,0";
- 4.1.2 Tela touchscreen.
- 4.2 PROCESSADOR
- 4.2.1 Mínimo de 2 Ghz
- 4.3 MEMÓRIA RAM
- 4.3.1 Memória mínima de 4 GB.
- 4.4 ARMAZENAMENTO INTERNO
- 4.4.1 Capacidade Mínima de Armazenamento de 64 GB.
- 4.5. CONECTIVIDADE
- 4.5.1 Possuir rede 4G/LTE/*Wi-Fi*
- 4.5.2 Possuir Bluetooth 5.0
- 4.5.3 Possuir interface com chip nano ou micro-sim
- 4.5.4 Possuir microfone e alto falante integrados
- 4.6 CÂMERA
- 4.6.1 Câmera Principal de no mínimo 15 megapixel.
- 4.7 BATERIA
- 4.7.1 4000 mAh;
- 4.8 SISTEMA OPERACIONAL
- 4.8.1 Android

#### 5 - IMPRESSORA

- 5.1 TIPO DE IMPRESSORA
- 5.1.1 Multifuncional;
- 5.2 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO
- 5.2.1 Jato de Tinta ou Laser;
- 5.3 CONECTIVIDADE
- 5.3.1 Porta USB e Wi-Fi;
- 5.4 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO
- 5.4.1 Velocidade de impressão preto e branco de 20ppm ou superior;
- 5.4.2 Velocidade de impressão em cor de 15ppm ou superior;
- 5.5 TIPOS DE PAPEL
- 5.5.1 fotográfico, folheto, normal e envelope.
- 5.5.2 A4, B5, A6, Envelope DL, Carta, Legal, 4x6", 5x7", 8x10", Personalizado (89x127mm 215x279mm), Envelope N10.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 4

LEI N.º 1687, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. AUTOR: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL №120 DE 05 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- **Art. 1º** Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, de Agentes Comunitários de Saúde criados pela Lei Municipal nº 1221/2015 de 27 de fevereiro de 2015, será de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
- Art. 2º Os vencimentos básicos dos Agentes Comunitários de Saúde de que trata esta Lei serão corrigidos automaticamente, sempre que a União Federal expedir Lei ou qualquer Ato Normativo Infralegal alterando o respectivo vencimento.
- **Art. 3º** A efetivação do pagamento dos valores nos termos do art. 1º, sobretudo nos anos vindouros, fica condicionada ao repasse ao Fundo Municipal de Saúde FMS dos recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde FNS.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogandose as disposições em contrário.

#### **GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**

**PREFEITO** 

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 1041/GAP/22. EXONERAR** o servidor **ZOZIMO PEREIRA DA FONSECA**, matrícula nº 14520/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

PORTARIA № 1042/GAP/22. EXONERAR o servidor MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA, matrícula nº 13936/02 do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

PORTARIA Nº 1043/GAP/22. NOMEAR ZOZIMO PEREIRA DA FONSECA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Técnica Agrária, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura — SEMUS, a contar de 24/08/2022

**PORTARIA Nº 1044/GAP/22. NOMEAR MARCOS THADEU FERNANDES LAGROTTA,** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Epidemiologia, Informação e Análise de Indicadores de Saúde, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a contar de 24/08/2022.

**PORTARIA Nº 1045/GAP/22. CONVOCA** a tomar posse no dia 26/08/2022 às 15:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254, Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal (Processo nº 0704/2020/03).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I - HISTÓRIA	16	PEDRO SOUSA DA SILVA
PROFESSOR I - HISTÓRIA	17	GLAUBER DE OLIVEIRA MONTES

# GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

## **Despachos do Prefeito**

Processo: nº 3379/2022/10. Requerente: SEMUR. Assunto: Permissão de Uso de Bem Público

Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR às fls.7/9, bem como na autorização do Secretário de Urbanismo às fls. 10, **AUTORIZO** o uso do bem público do referido quiosque localizado à Rua Eloy Teixeira pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com fulcro no caput do Art. 103 da LOM, na Lei 1.027/2011 e no Decreto 1210/2011.

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 5

Processo: nº 3380/2022/10. Requerente: SEMUR. Assunto: Permissão de Uso de Bem Público

Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR às fls.7/9, bem como na autorização do Secretário de Urbanismo às fls. 10, **AUTORIZO** o uso do bem público do referido quiosque localizado à Avenida Irmãos Guinle pelo Município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS com fulcro no caput do Art. 103 da LOM, na Lei 1.027/2011 e no Decreto 1210/2011.

# GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER Prefeito

#### Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1132/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2850/2022/09.

PORTARIA Nº1133/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2990/2022/09.

PORTARIA Nº1134/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3146/2022/09.

PORTARIA Nº1135/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2996/2022/09.

PORTARIA Nº1136/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 3217/2022/09.

PORTARIA Nº1137/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 10% - grau médio, a partir da data de início do exercício do servidor de acordo com publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2941/2022/09.

PORTARIA Nº1138/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 2464/2022/06.

PORTARIA Nº1139/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 6268/2014/06.

PORTARIA Nº1140/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 1650/2022/06.

PORTARIA Nº1141/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO a publicação da concessão do pagamento do adicional de insalubridade em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 00289/2016/06.

PORTARIA №1204/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO ao servidor, ANDRÉ LUIZ ROSA GOUDARD, Chefe de Divisão de Atendimento, matrícula 14570/01, SEMOB, com base no parecer do Médico Perito, conforme fls. 06. Processo N°2657/2022-04.

PORTARIA Nº1205/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora MARIA GLÓRIA GOMES LIMA, Professora, Matrícula 5007/51 e 12354/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 12/08/2022 a 10/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3266/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica em 13/09/2022.

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 6

PORTARIA №1206/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora SUZAN ROCHA SILVA, Professora, matrícula 5762/21, SEMED, por 12 (doze) dias a contar de 15/08/2022 a 26/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3251/2022-05. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA №1207/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora MÔNICA ALVES FERREIRA SANTOS, Professora, matrícula 1501/61, SEMED, por 08 (oito) dias a contar de 20/08/2022 a 27/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3069/2022-05. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA №1208/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora JOYCE DE PAULA CERQUEIRA ANDRADE DE FREITAS, Professora, matrícula 14830/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 17/08/2022 a 15/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3271/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica em 15/09/2022.

PORTARIA №1209/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora ALINE DAVID BOMFIM NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3383/91, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/08/2022 a 16/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3296/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica em 20/09/2022.

PORTARIA Nº1210/SEMAD/2022. INDEFERIR SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora GISELE DE SANT'ANNA SOUZA DE MOURA, Auxiliar de creche, matrícula 13890/01, SEMED, com base no parecer do Médico Perito, conforme fls.11. Processo №3221/2022-05.

PORTARIA №1211/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora FABIA LOPES GELSOMINO CHAMBARELLI, Cirurgião Dentista, matrícula 3493/21, SEMUS, por 06 (seis) anos a contar de 03/08/2022 a 02/08/2028, com base no parecer da Junta Médica. Processo №4475/2016-06.Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA №1212/SEMAD/2022. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora RAFAELA DE VASCONCELOS PAULINO, Professora, matrícula 11287/01, SEMED, por 06 (seis) anos a contar de 20/08/2022 a 19/08/2028, com base no parecer da Junta Médica. Processo №2311/2020-05.Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº1213/SEMAD/2022. CONCENDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA a servidora THAMIRES APARECIDA DA COSTA DE SOUZA, Cuidadora de Alunos, matrícula 12762/01, SEMED, por 03 (três) anos a contar de 05/08/2022 a 04/08/2025, com base no parecer da Junta Médica. Processo Nº3122/2022-05. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA Nº1214/SEMAD/2022. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora ALTIVA SANTOS DE MELLO LARANJEIRAS, Professora, matrícula 1566/02, SEMED, por 01 (um) ano a contar de 19/08/2022 a 18/08/2023, com base no parecer da Junta Médica. Processo Nº2663/2021-05. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA №1215/SEMAD/2022. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora ANGELICA CONTE SILVA, Professora, matrícula 10964/01, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 15/08/2022 a 14/08/2024, com base no parecer da Junta Médica. Processo №5188/2015-05. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de perícia médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica.

PORTARIA №1216/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor WALTER CORDOVA DE OLIVEIRA FILHO, Professor, matrícula 12459/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 03/08/2022 a 01/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3174/2022-05. O requerente deverá retornar a perícia médica 01/09/2022.

PORTARIA Nº1217/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE servidora ROSANGELA FERREIRA DIAS LARA, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 3345/61, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 11/08/2022 a 25/08/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo Nº3290/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica 26/08/2022.

PORTARIA №1218/SEMAD/2022.CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora SIMONE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4398/21, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 14/08/2022 a 12/10/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3248/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica 14/10/2022.

PORTARIA №1219/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora CLAUDIA NICOLAU DO NASCIMENTO, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 13257/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 17/08/2022 a 15/10/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3362/2022-06. Após este período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA №1220/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO, Professora, matrícula 5767/31, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 20/08/2022 a 18/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3096/20022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica 20/09/2022.

PORTARIA №1221/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora CINTHIA ALVES DE ARAUJO BARBOSA, Professora, matrícula 11697/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 21/08/2022 a 19/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3352/2022-05. A requerente deverá retornar a perícia médica 20/09/2022.

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 7

PORTARIA №1222/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora RENATA DIAS GUIMARÃES, Cirurgiã Dentista, matrícula 3495/91, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 08/08/2022 a 07/09/2022, com base no parecer do Médico Perito. Processo №3358/20022-06. A requerente deverá retornar a perícia médica 06/09/2022.

#### **WILLIAM PINTO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº14202/01

#### Processo nº 1284/2021/03. Assunto: Locação

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 192/194, **AUTORIZO** o apostilamento ao instrumento contratual, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, para que conste "(...) instalações das dependências da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios e Gabinete da Vice-Prefeita".

#### **WILLIAM PINTO MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração (Respondendo) Matrícula nº14202/01

#### Atos da Secretária Municipal de Obras

PROCESSO: 0400/2022/04. De acordo com a ata de sessão de licitação de fls. 526/527, que se coaduna com o relatório de fl. 528, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 1º, AUTORIZO e HOMOLOGO, na forma da Lei, a CONTRATAÇÃO da empresa RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI, estabelecida na Estrada da Água Branca, 2006 – Sala 301 – Realengo – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.902.721/0001-06, para execução do objeto descrito como "contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para obras de complementação de reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedreira – Queimados/RJ, em que se sagrou vencedora no certame licitatório da Carta Convite nº 07/2022, mediante a proposta adjudicada globalmente no menor preço ofertado, de R\$ 320.081,52 (Trezentos e Vinte Mil, Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos), pelo prazo de execução de 03 (três) meses, a partir do memorando de início de obras, quando então fruirão os efeitos do prazo de vigência do contrato. A partir do presente termo de homologação a empresa RIOBRAS EMPREITEIRA EIRELI terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato e deste ato, consequentemente, terá emissão do Memorando de Início de obras a serem executadas na Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedreira - Queimados, RJ, conforme regime de execução indireta por empreitada, por preço unitário.

PROCESSO: 4910/2021/04. De acordo com a ata de sessão de licitação de fls. 707/708, que se coaduna com o relatório de fls. 709/709v, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.595 de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 1º, AUTORIZO e HOMOLOGO, na forma da Lei, a CONTRATAÇÃO da empresa RTC ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Washington Luiz, 345, sala 01, parte, Centro, Petrópolis, RJ, CEP nº 25.655-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.822.501/0001-53, para execução do objeto descrito como "contratação de empresa para execução de obras de construção de uma guarita, gradil para cercamento e lixeira afim de promover maior segurança às demandas de moradia no Condomínio Eldorado II", em que se sagrou vencedora no certame licitatório da Carta Convite nº 05/2022, mediante a proposta adjudicada globalmente no menor preço ofertado, de R\$ 294.560,13 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e treze centavos), pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, a partir do memorando de início de obras, quando então fruirão os efeitos do prazo de vigência do contrato. A partir do presente termo de homologação a empresa RTC ENGENHARIA LTDA terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato e deste ato, consequentemente, terá emissão do Memorando de Início de obras a serem executadas no Condomínio Eldorado II, na Rua Camarim, Lote PMQ II, loteamento Parque Eldorado, Santa Rosa, no Município de Queimados, RJ, conforme regime de execução indireta por empreitada, por preço unitário.

# CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

# Atos da Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009;

RESOLVE:

**ATO № 26/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Cardiologista - Alexandre Magno Cândido - Matrícula 5399/61, o Regime Especial de Trabalho - RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 27/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Urologista – Erich Cruri Ferreira – Matrícula 11542/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO № 28/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Oftalmologista – Francisco José Longo Senra – Matrícula 3086/41, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO № 29/SEMUS/2022**, **de 23/08/2022**. Conceder a médica Ortopedista – Luma Duarte Barbosa – Matrícula 11520/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 8

**ATO № 30/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Neurologista – Nathalia Horta Silva Gonçalves – Matrícula 1534/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 31/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder a médica Cardiologista – Audrey Mellins Trigueiro – Matrícula 5447/01, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO Nº 32/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder ao médico Cardiologista – Gustavo Tourino Marins – Matrícula 5400/31, o Regime Especial de Trabalho – RET, implantado pela Lei 561/02 de 18/01/2002, regulamentado pelo decreto 389/02 de 17/09/2002, devendo o mesmo cumprir carga horária de 40 horas semanais a contar de 01/09/2022.

**ATO № 33/SEMUS/2022, de 23/08/2022.** Conceder a médica Psiquiatra – Tula Maria David Chaves – Matrícula 5389/01, Gratificação de Incentivo de Dedicação – GID, implantada pela Lei 924/09 de 21/01/2009 que cria a Gratificação de Incentivo a Dedicação – GID, regulamentado pelo Decreto 897/09 de 08/03/2009, a contar de 23/08/2022.

#### **MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula nº 14.192/01

ERRATA: CORREÇÃO NO DOQ 157 DE 19 DE AGOSTO DE 2022, PARA QUE CONSTE:

#### Onde se lê:

"......MARES SERVIÇOS E AGRONEGOCIOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, para os itens nº 03, 05, 06 e 19, no valor de R\$ 16.519,11 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos)...."

#### Leia-se:

".....MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87, para os itens nº 03, 05, 06 e 19, no valor de R\$ 16.519,11 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais e onze centavos)...."

#### MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde Matrícula nº 14.192/01

### Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

### PORTARIA Nº 104/SEMUR/2022 - DECISÃO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a decisão que determina a retirada de documentos após 24 (vinte e quatro) horas da sua publicação.

# ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA

Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR Mat: 14775/01 – PMQ

## Processo nº: 3379/2022/10. Assunto: Permissão de Uso de bem público (SEMAS).

Trata-se de processo que solicita permissão de uso para a Secretaria Municipal de Assistência Social instalar módulo do Programa Café do Trabalhador.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo para a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga de permissão de uso dos referidos quiosques, e considerando o parecer jurídico de folhas retro, **NÃO ME OPONHO e AUTORIZO**, com base na competência administrativa dessa Secretaria, prevista na Lei Municipal nº 1.027/2011, do Decreto nº 1210/2011, a utilização do referido quiosque, localizado na Rua Eloy Teixeira, pelo Município (sob responsabilidade da SEMAS), uma vez que o referido quiosque é de sua propriedade.

#### Processo nº: 3380/2022/10. Assunto: Permissão de Uso de bem público (SEMAS).

Trata-se de processo que solicita permissão de uso para a Secretaria Municipal de Assistência Social instalar módulo do Programa Café do Trabalhador.

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Urbanismo para a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga de permissão de uso dos referidos quiosques, e considerando o parecer jurídico de folhas retro, **NÃO ME OPONHO e AUTORIZO**, com base na competência administrativa dessa Secretaria, prevista na Lei Municipal nº 1.027/2011, do Decreto nº 1210/2011, a utilização do referido quiosque, localizado na Av Irmãos Guinle, pelo Município (sob responsabilidade da SEMAS), uma vez que o referido quiosque é de sua propriedade.

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 9

#### Atos do Conselho Municipal de Habitação

### CONVOCAÇÃO N 07/CMH/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, convoca para Reunião Ordinária, dia 31 de agosto de 2022 ás 15h na Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua Eloi Teixeira, n°50, Centro - Queimados, com a seguinte pauta:

- Verificação de Quórum
- Leitura e Aprovação de Ata;
- Proposta para inclusão/alteração dos representantes da sociedade civil;
- Apresentação das minutas de alteração da Lei 913/09;
- Assuntos diversos.

#### Engo LEANDRO NUNES SIQUEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

### Atos do Conselho Municipal de Saúde

#### ATO Nº013/COMSAQ/2022

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

#### Declaração de Vacância de Instituições

Em razão de faltas, declarada em plenária em reunião datado de 04/08/2022, concomitantes dos conselheiros titulares e suplentes das instituições abaixo relacionadas em reuniões ordinárias e extraordinárias na forma do §5º e §º6 do artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, bem como a fim de estabelecer o quórum mínimo para as deliberações em plenária deste conselho, na forma do Caput do artigo 16 do Regimento deste conselho de saúde, declaro vacância neste colegiado das seguintes Instituições:

# Segmento de Usuário

Pastoral da Criança

Associação Comitê Rio de Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida

Associação de Usuários Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ)

Cabana Espirita de Pai Fabricio

### Segmento de Profissionais de Saúde

Hospital Infantil de Queimados 21 de Julho

### Segmento de Gestores

Centro Nefrológico de Queimados - Prestador de Serviços de Saúde

# Josué Silva da Costa Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

#### ATO N° 054/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução n° 619 do CONTRAN, e na portaria n° 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q n° 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000187/2022	2664/2022/14	INDEFERIDO
E09/000189/2022	2709/2022/14	INDEFERIDO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 10

### Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

#### ATO Nº 054/2022/JARI

O presidente da Junta Admninitrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuções legais, conforme disposições:

Cosiderando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o diposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000078/2022	Q28578713	INDEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus Presidente da JARI

### Atos do Poder Legislativo

#### REQUERIMENTO N°584/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

## CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 39ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

## MARCOS LUCIANO

#### PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE Presidente da Câmara Municipal de Queimados

#### REQUERIMENTO N°585/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 AUTORA: VEREADORA ANA LUCIA ALVES BENEDITO

# CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 39ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, a Ilma. Sra.:

#### **SYLVIA JANE CRIVELLA (ESCRITORA)**

**D.O.Q.** 

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



# Nº. 160 - Quarta-Feira, 24 de Agosto de 2022 - Ano 02 - Página 11

REQUERIMENTO N°586/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

### CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 40ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

MARCO VENÍCIOS DOS SANTOS VENÍCIUS TEREZA MARIA FERREIRA BARBOSA SILVANE RIBEIRO ENEAS DO NASCIMENTO IARA BARCELOS PAULINO DE MACEDO JOSELY MARIA DOS SANTOS BARBOSA ADALBERTO SILVA ANACLETO ALEXANDRE DOS SANTOS LEITE THAISA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA RAYANE ANJOS

PROF. NILTON MOREIRA CAVALCANTE Presidente da Câmara Municipal de Queimados